

CONTRATO Nº 15/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2017
PROCESSO Nº. 23070.001333/2017-84

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA ESCUDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo Vice-Reitor, **Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves**, portador da CI n.º 1.203318 e do CPF n.º 253.435.481-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, com a intervenção do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital e do outro lado, a empresa **ESCUDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELE – EPP**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 04.393.639/0001-35, estabelecida na Rua Coronel Correia, nº 2104, Piso 2, sala 104, Centro, Caucaia-CE, CEP.61600-004, representada por sua proprietária, **Sra. Ana Claudia Lima Gomes**, portador da CI nº 279335394 SSP-CE e do CPF nº. 857.222.783-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº **23070.001333/2017-84**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 015/2017, que regerá pelas disposições das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005 e 02/SLTI/MPOG, de 30/04/2008, com suas alterações, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato nº. 015/2017 no percentual de 3,66082% com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro em face do aumento salarial concedido na data base aos trabalhadores vinculados à prestação dos serviços contratados, por força da Convenção Coletiva de Trabalho nº 2017/2018, registrada no MTE sob o nº GO000621/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O valor mensal repactuado do Contrato nº. 015/2017 passa para R\$ 30.264,26 (trinta mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 363.171,12 (trezentos e sessenta e três mil cento e setenta e um reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Os efeitos financeiros da repactuação objeto deste Termo Aditivo retroagem a 1º de maio de 2017, data base da categoria de trabalhadores empregados na prestação dos serviços, prevista na Convenção Coletiva de Trabalho citada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 18.171,12 (dezoito mil cento e setenta e um reais e doze centavos), conforme estipulado na Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato e seus Termos Aditivos, que não conflitem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - E por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia, 28 de agosto de 2017.


Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves
Vice-Reitor da UFG - Contratante


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa do HC/UFG - Interveniante


Sra. Ana Claudia Lima Gomes
Proprietária - Contratada